



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

EMENDA Nº
(ao PL 278/2026)

Dê-se nova redação ao inciso III do § 1º do art. 11-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, como proposto pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

Art. 11-B.

§ 1º

.....

III – atender à totalidade de sua demanda de energia elétrica mediante contratos de suprimento ou autoprodução provenientes de fontes limpas, renováveis ou de baixa emissão de carbono, observados os critérios estabelecidos em regulamento, incluídas, entre outras, a energia hidrelétrica, a eólica, a solar, a biomassa, o biometano, o gás natural e a energia nuclear;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 278, de 2026, mediante o reconhecimento expresso do gás natural entre as fontes aptas ao atendimento dos critérios de sustentabilidade energética aplicáveis aos empreendimentos beneficiários do Regime Especial de Tributação para Implantação de Datacenters – REDATA.

A proposta não cria tratamento privilegiado nem estabelece benefício específico para determinada fonte energética. Ao contrário, busca conferir maior coerência técnica, econômica e regulatória ao projeto, alinhando-o às melhores práticas internacionais e ao atual estágio da transição energética mundial.



Os datacenters constituem infraestrutura crítica da economia digital. São instalações que operam continuamente, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, exigindo fornecimento permanente de energia elétrica, elevada estabilidade operacional, qualidade de tensão, confiabilidade e disponibilidade praticamente integral.

Essas características diferenciam profundamente o consumo energético dos datacenters daquele observado em outros segmentos econômicos. Por essa razão, praticamente todos os países que lideram a implantação de grandes centros de processamento de dados adotam matrizes energéticas diversificadas, combinando fontes renováveis, fontes despacháveis e tecnologias de baixa emissão de carbono, de forma a conciliar sustentabilidade ambiental com segurança energética.

Essa é precisamente a lógica que orienta atualmente os maiores mercados mundiais de infraestrutura digital. A transição energética em curso não tem sido conduzida mediante a substituição imediata de todas as tecnologias existentes, mas sim por meio da construção gradual de sistemas elétricos cada vez mais limpos, resilientes e diversificados.

Nesse contexto, o gás natural consolidou-se internacionalmente como combustível de transição. Sua utilização permite reduzir substancialmente as emissões de gases de efeito estufa quando comparado a combustíveis fósseis de maior intensidade carbônica, ao mesmo tempo em que oferece elevada flexibilidade operacional e capacidade de atendimento contínuo às cargas críticas.

Por essa razão, organizações internacionais, planejadores energéticos e governos de diferentes orientações políticas passaram a reconhecer o gás natural como importante vetor da transição energética, sobretudo em aplicações nas quais a continuidade do suprimento constitui requisito essencial.

Longe de enfraquecer nossos compromissos climáticos, essa abordagem os viabiliza no longo prazo. Trata-se de compreender que uma descarbonização sustentável só se consolida por meio de uma equação integrada,



onde a preservação ambiental caminha lado a lado com a segurança energética e a estabilidade econômica.

A experiência internacional demonstra que a aceleração da transição energética ocorre justamente quando os formuladores de políticas evitam escolhas tecnológicas excludentes e passam a privilegiar objetivos de desempenho ambiental, eficiência energética e redução efetiva de emissões.

Sob essa perspectiva, a proposta fortalece o próprio objetivo do REDATA. Ao ampliar o conjunto de fontes aptas ao atendimento dos critérios de sustentabilidade, preserva-se a liberdade de escolha do empreendedor, estimula-se a competição tecnológica, amplia-se a segurança do investimento e reforça-se a atratividade do Brasil como destino de grandes empreendimentos digitais.

Importa destacar que a presente emenda não reduz as exigências ambientais previstas no projeto. Apenas reconhece que diferentes tecnologias podem contribuir para o mesmo objetivo de redução de emissões e de desenvolvimento sustentável, respeitando as características operacionais de cada empreendimento.

A adoção de critérios baseados exclusivamente em determinada tecnologia pode produzir efeitos indesejáveis ao limitar alternativas tecnicamente adequadas e reduzir a competitividade do País justamente em um dos setores de maior crescimento da economia mundial.

O momento atualmente vivenciado pelo setor elétrico brasileiro ilustra com clareza essa necessidade. A expansão acelerada da geração eólica e solar trouxe benefícios extraordinários à matriz elétrica nacional, mas também produziu novos desafios operacionais decorrentes da elevada participação de fontes intermitentes, do aumento dos cortes de geração (“curtailment”) e da necessidade crescente de recursos capazes de conferir flexibilidade e estabilidade ao sistema.

Essas circunstâncias refletem um estágio específico da evolução do setor elétrico brasileiro. Não devem, contudo, servir de fundamento para a construção de políticas públicas permanentes orientadas por dificuldades conjunturais ou por interesses associados a tecnologias específicas.



Políticas estruturantes precisam ser concebidas para permanecer válidas ao longo do tempo, acompanhando a evolução tecnológica e preservando a neutralidade do Estado diante das diferentes soluções disponíveis.

O papel da legislação não consiste em escolher vencedores tecnológicos. E sim em estabelecer objetivos públicos claros e permitir que as soluções mais eficientes, sustentáveis e economicamente competitivas possam atendê-los.

É precisamente essa a lógica que inspira a presente emenda. Ao reconhecer expressamente o gás natural entre as fontes aptas ao suprimento energético dos datacenters, o Parlamento brasileiro reforça uma visão moderna da transição energética, baseada na complementaridade entre tecnologias, na neutralidade tecnológica, na segurança do abastecimento e na redução progressiva das emissões de carbono.

Essa solução fortalece simultaneamente as fontes renováveis, amplia a confiabilidade do sistema elétrico, reduz riscos para investidores, aumenta a competitividade internacional do Brasil e cria condições para que o País se consolide como um dos principais destinos globais para investimentos em infraestrutura digital.

Não se trata, portanto, de favorecer uma fonte energética, mas de reconhecer uma realidade técnica amplamente consolidada no planejamento energético contemporâneo e de assegurar que o REDATA disponha de um desenho regulatório suficientemente moderno, flexível e consistente para acompanhar a transformação tecnológica que caracteriza a economia digital e a transição energética no século XXI.

Sala das sessões, 17 de julho de 2026.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

